



EDITAL

Bolsa de agentes Eleitorais

Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público que, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (na sua atual redação), encontram-se abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por cada freguesia corresponde ao triplo do número de mesas a funcionar, multiplicado pelo número de membros necessários para cada mesa, estando o processo de seleção previsto no artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (na sua atual redação).

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto nos atos eleitorais ou referendários, preferencialmente na assembleia de voto em que se encontrem recenseados, podendo supletivamente exercer funções nas mesas das assembleias ou secções de voto de outras freguesias do concelho.

Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação prevista no artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (na sua atual redação), a qual fica isenta de tributação.

O prazo de candidatura é de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital, ou seja, até ao dia 23 de agosto.

A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário tipo disponível no site do município ou na sede da Junta de Freguesia devendo ser entregue nos serviços administrativos da Freguesia até ao termo do prazo de candidatura.

Fafe, 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Raul Cunha, Dr.)